



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 72.2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula da política de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 26 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR, por maioria, os recursos administrativos interpostos pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas raciais para pretos, pardos e indígenas (PPI):

Nº do Processo:
23071.936879/2021-47
23071.936844/2021-22
23071.936826/2021-23

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 29/11/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a) em Exercício**, em 30/11/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0595021** e o código CRC **161FAB1C**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0595021